TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Definição do objeto: O presente objeto visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORÂNIA/RN** conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	ALMOFADA PARA CARIMBO, DE FELTRO, ESTOJO TERMOPLÁSTICO, COM ENTITAMENTO, TINTA NA COR AZUL, TAMANHO NR. 3	UND	17,00	28,02	476,34
02	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM BASE DE PLÁSTICO SUPER REFORÇADO, FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS 15X6 CM, COM BASE DE FELTRO.	UND	112,00	25,00	2.800,00
03	APAGADOR QUADRO NEGRO, COM BASE DE PLÁSTICO E FELTRO, ALTURA: 45 MM, COMPRIMENTO: 150 MM, LARGURA: 45 M	UND	20,00	5,99	119,80
04	APONTADOR DE METAL PARA LÁPIS, FORMATO RETANGULAR ANATÔMICO COM LÂMINA DE AÇO INOX, MEDINDO 10X14X24MM	UND	1.620,00	2,87	4.649,40
05	ATILHOS DE BORRACHA, PRODUZIDO ATRAVÉS DO LÁTEX, IDEAIS PARA ORGANIZAR, AGRUPAR OU SEPARAR DIVERSOS MATERIAIS. ELÁSTICO SUPER AMARELO Nº 18 COM PACOTE COM 1.200 UNIDADES	PACOTE	70,00	27,23	1.906,10
06	BALÃO TIPO BEXIGA, EM LÁTEX Nº 07 COM CERTIFICADO ISO9001/2000 COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO IMETRO CORES VARIADAS PCT C/ 50 UND.	PACOTE	380,00	4,53	1.721,40
07	BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, COMPRIMENTO 370 MM, LARGURA 270 MM, ALTURA 30 MM, TIPO DUPLEX	UND	47,00	33,92	1.594,24
08	BARBANTE CRU - FIO ECOLÓGICO 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS, EM EMBALAGEM COM TAMANHO ECONÔMICO DE 600G, FIO 4/8.	UND	40,00	13,65	546,00

Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros

Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros . Laedson Silva de Medeiros . Jose da Silva Junior. Roberto Borges de Gouveia. Jonas Moreira da silva. MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SANTOS. e outros.

Assinatura Eletrônica: 3094f6c2de805f75b68672fd327c86fd493f4e39da4cc59c8bc3573466b18421

09	BLOCO RECADO TIPO POST-IT, MATERIAL PAPEL, CORES VARIADAS 38 X 50MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOADESIVA.	BLOCO	770,00	5,84	4.496,80
10	BLOCO RECADO TIPO POST-IT, MATERIAL PAPEL, CORES VARIADAS 76 X 76MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOADESIVA	BLOCO	820,00	11,30	9.266,00
11	BORRACHA APAGADORA, MATERIAL: BORRACHA, ALTURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 30 MM, COR: BRANCA, LARGURA: 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIA SEM MANCHAR OU DANIFICAR O PAPEL, CAIXA COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES	CX	110,00	13,78	1.515,80
12	BORRACHA APAGADORA, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA. CAIXA COM, NO MÍNIMO, 40 UND.	CAIXA	30,00	26,27	788,10
13	BORRACHA BICOLOR AZUL E VERMELHA, NÃO TOXICA, PRÓPRIA PARA TINTA DE CANETA E LÁPIS, DIMENSÕES VARIÁVEIS: 40 MM COMPRIMENTO, 16 MM LARGURA, 6,0 MM ESPESSURA, NÃO TOXICA, CAIXA COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES.	CX	120,00	24,00	2.880,00
14	CADERNO CAPA DURA, 48 FOLHAS, TAMANHO PEQUENO	UND	250,00	12,58	3.145,00
15	CADERNO CAPA DURA, 96 FOLHAS COM ESPIRAL, TAMANHO GRANDE DIMENSÕES 200 MM X 275 MM.	UND	1.260,00	24,23	30.529,80
16	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA, COM ESPIRAL E SEM PAUTA. CONTÉM 96 FOLHAS. TAMANHO GRANDE.	UND	750,00	19,38	14.535,00
17	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, TAMANHO 200MM X 275MM, TIPO 10 MATÉRIAS COM 200 FOLHAS PAUTADAS E MARGEADAS, ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL.	UND	1.310,00	54,00	70.740,00
18	CAIXA PARA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO, COM ÁREAS DE PICOTE (PARTE DE VENTILAÇÃO) DE FÁCIL REMOÇÃO, COM AS PARTES DO LACRE E FECHAMENTO DAS CAIXAS DEMARCADOS. DIMENSÕES	UND	640,00	9,90	6.336,00

Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros . Laedson Silva de Medeiros . Jose da Silva Junior. Roberto Borges de Gouveia. Jonas Moreira da silva. MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SANTOS. e outros.

Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros

Assinatura Eletrônica: 3094f6c2de805f75b68672fd327c86fd493f4e39da4cc59c8bc3573466b18421

	APROXIMADAMENTE 25 X 36,5 X 13,5 CM, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.				
19	CALCULADORA ELETRÔNICA CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, DÍGITOS GRANDES, 12 DÍGITOS, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, ALIMENTAÇÃO SOLAR OU BATERIA, FUNÇÕES: PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MEMÓRIA, INVERSÃO DE SINAIS, GT. MU. CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF	UND	60,00	33,77	2.026,20
20	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO E REDONDO, PONTA EM LATÃO COM BANHO EM NÍQUEL, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESPESSURA DE 0,7MM (FINA), NA COR AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES. NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA	CX	303,00	92,46	28.015,38
21	CANETA HIDROGRÁFICA COLOR, 12 CORES HIDROCOR DE CORPO ROBUSTO E PONTA GROSSA/ TRAÇO COLORIDO E DURÁVEL DE ALTA QUALIDADE/ TINTA À BASE DE ÁGUA COM ÓTIMO RENDIMENTO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1.428,00	15,83	22.605,24
22	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, CHANFRADA, COM TINTA NAS CORES VARIADAS, FLUORESCENTE, À BASE DE ÁGUA, SEM PVC, ATÓXICA, APLICÁVEL EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEIS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	172,00	35,81	6.159,32
23	CANETA MARCADOR PARA CD/DVD, PERMANENTE; TRAÇO DE 1,0 MM; COR PRETA/ CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	71,00	98,62	7.002,02
24	CARTOLINA GUACHE, TAMANHO DE 50 X 66 CM. CORES VARIADAS	UND	237,00	2,67	632,79
25	CHAPA DE ISOPOR ESPESS. 10 MM, 100 CM LARG. 0,50 CM.	UND	35,00	5,84	204,40
26	CHAPA DE ISOPOR ESPESS. 25 MM, 100 CM LARG. 0,50 CM	UND	35,00	12,39	433,65
27	CHAPA DE ISOPOR ESPESS. 40 MM, 100 CM LARG. 0,50 CM	UND	35,00	23,54	823,90
28	CLIPE DE PAPELARIA, DE AÇO, FORMATO PARALELO, NIQUELADO,	CX	190,00	4,10	779,00

Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros . Laedson Silva de Medeiros . Jose da Silva Junior. Roberto Borges de Gouveia. Jonas Moreira da silva. MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SANTOS. e outros.
Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros

Assinatura Eletrônica: 3094f6c2de805f75b68672fd327c86fd493f4e39da4cc59c8bc3573466b18421

	NÚMERO 2/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 100UND				
29	CLIPE DE PAPELARIA, DE AÇO, FORMATO PARALELO, NIQUELADO, NÚMERO 3/0, 4/0, 6/0, 8/0. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	CX	1.020,00	5,69	5.803,80
30	COLA COR BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TOXICO COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, DE USO ESCOLAR. FRASCO COM 1KG.	UND	125,00	27,22	3.402,50
31	COLA COR BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TOXICO COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, DE USO ESCOLAR. FRASCO COM 90G.	UND	1.515,00	4,58	6.938,70
32	COLA DE PAPELARIA BASTÃO, PARA USO DIVERSOS, A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSIDEO, ATÓXICA, ACONDICIONADA EM TUBO BASTÃO, COR BRANCA, PESO 40G	UND	190,00	3,43	651,70
33	COLA DE SILICONE, APLICAÇÃO QUENTE ATRAVÉS DE PISTOLA, PARA COLAR MATERIAIS EM PVC, PLÁSTICO. BASTÃO COM DIÂMETRO DE 11,2 X 300MM.	UNIDADES	140,00	2,50	350,00
34	COLA DE SILICONE, APLICAÇÃO QUENTE ATRAVÉS DE PISTOLA, PARA COLAR MATERIAIS EM PVC, PLÁSTICO. BASTÃO COM DIÂMETRO DE 7,4 X 100MM. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	PACOTE	135,00	38,57	5.206,95
35	COLA GLITTER, LAVÁVEL, ATÓXICA, CORES VARIADAS, CAIXA COM MÍNIMO 6 FRASCOS.	CX	140,00	47,59	6.662,60
36	COLA, PARA APLICAÇÃO EM TECIDOS COM ALTO PODER DE ADESIVIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA FIXAÇÃO DE GLITTERS OU PURPURINA. FRASCO COM, NO MÍNIMO, 100G.	UND	118,00	10,20	1.203,60
37	COLA, PARA EPS (ISOPOR), E.V.A E OUTROS MATERIAIS, ATÓXICA, A BASE DE PVA, FRASCO COM 90G.	UND	157,00	7,91	1.241,87
38	CORRETIVO DE PAPELARIA, LIQUIDO, ATÓXICO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, A BASE DE ÁGUA. FRASCO COM NO MÍNIMO 18ML. CAIXA COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	CX	50,00	54,04	2.702,00
39	ENVELOPE DE PAPELARIA A4, EM OFFSET, PESANDO MÍNIMO DE 75G, TIPO SACO KRAFT, MEDINDO (240X340MM) (LARG X ALT), CORES	CX	46,00	217,42	10.001,32

Assinatura Eletrônica: 3094f6c2de805f75b68672fd327c86fd493f4e39da4cc59c8bc3573466b18421

Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros

Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros . Laedson Silva de Medeiros . Jose da Silva Junior. Roberto Borges de Gouveia. Jonas Moreira da silva. MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SANTOS. e outros.

	VARIADAS, CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES.				
40	ENVELOPE PARA CONVITE, MATERIAL, PAPEL KRAFT, GRAMATURA, 63G, ALTURA: 110 MM, COR: BRANCA, LARGURA: 220 MM, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	11,00	61,30	674,30
41	ESTILETE TIPO ESTREITO, ESPESSURA: 9 MM, MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA DE AÇO CARBONO. COM 12 UNIDADES	CX	57,00	43,11	2.457,27
42	ESTILETE TIPO LARGO, ESPESSURA: 18 MM, MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA DE AÇO CARBONO, PARA APLICAÇÃO EM ESCRITÓRIO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	65,00	43,77	2.845,05
43	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE A 145 X 17 MM.	UND	63,00	4,28	269,64
44	FITA ADESIVA (DUREX), MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONO-FACE, MEDINDO 12MM X 40MTS. COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA.	UND	190,00	7,10	1.349,00
45	FITA ADESIVA COLORIDA, ADESIVO EM ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, COM APLICAÇÕES PARA IDENTIFICAÇÕES E MARCAÇÕES DE TRABALHOS ESCOLARES OU DOCUMENTOS. MEDINDO 12MM X 10MTS. PACOTE COM 06 UNIDADES.	PACOTE	50,00	17,38	869,00
46	FITA ADESIVA MATERIAL, TIPO: GOMADA POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO, 48MM X 50MTS. COR MARROM.	UND	450,00	12,86	5.787,00
47	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONO-FACE, MEDINDO 45MMX 40 MTS. COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA.	UND	480,00	10,19	4.891,20
48	FITA ADESIVA, TIPO CREPE, COM ALTO PODER DE ADESÃO, MARROM, FABRICADA EM PAPEL E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, TIPO MONO-FACE, MEDINDO 25MM X 50MTS.	UND	360,00	17,11	6.159,60

Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros . Laedson Silva de Medeiros . Jose da Silva Junior. Roberto Borges de Gouveia. Jonas Moreira da silva. MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SANTOS. e outros.

Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros

Assinatura Eletrônica: 3094f6c2de805f75b68672fd327c86fd493f4e39da4cc59c8bc3573466b18421

49	FITA ADESIVA, TIPO CREPE, COM ALTO PODER DE ADESÃO, MARROM, FABRICADA EM PAPEL E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, TIPO MONO-FACE, MEDINDO 45MM X 50MTS.	UND	360,00	21,41	7.707,60
50	GIZ DE CERA, COMPOSTO DE CERA TIPO PARAFINA, CORES VARIADAS. CAIXA NO MÍNIMO 12.	CX	1.190,00	10,24	12.185,60
51	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, DE UTILIZAÇÃO EM TAPEÇARIA, ESTOFARIA E EM OUTROS RAMOS PROFISSIONAIS. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE PRESSÃO, COMPATÍVEL COM GRAMPOS 4 A 8 MM	UND	13,00	105,17	1.367,21
52	GRAMPEADOR, DIMENSÕES 15,5 CM LARGURA, 5 CM ALTURA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M², COMPATÍVEL COM GRAMPOS 24/6 E 26/6.	UND	83,00	30,37	2.520,71
53	GRAMPEADOR, DIMENSÕES 22,7 X 5 X 9,4CM, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 60 DE FOLHAS DE 75G/M², COMPATÍVEL COM GRAMPOS 23/6, 23/10, 23/8 E 26/8	UND	40,00	37,17	1.486,80
54	GRAMPO PARA ENCADERNAÇÃO EM METAL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10,00	21,22	212,20
55	GRAMPO PARA ENCADERNAÇÃO EM PLÁSTICO, PACOTE COM 50 UNIDADES	CX	10,00	29,17	291,70
56	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/6, 23/10, 23/8 E 26/8. CAIXA COM 5000 UND.	CX	103,00	6,89	709,67
57	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 24/6 E 26/6. CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	165,00	9,57	1.579,05
58	LÁPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 3,70 MM, COR: DIVERSAS, FORMATO: SEXTAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÁPIS DE COR AQUARELAVA, MEDINDO 19.9 X 0.8 X 20.4 CM; 250 G, CAIXA COM 12 CORES	CX	1.400,00	7,80	10.920,00

Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros . Laedson Silva de Medeiros . Jose da Silva Junior. Roberto Borges de Gouveia. Jonas Moreira da silva. MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SANTOS. e outros.
Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros

Assinatura Eletrônica: 3094f6c2de805f75b68672fd327c86fd493f4e39da4cc59c8bc3573466b18421

59	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	120,00	84,05	10.086,00
60	LAPISEIRA, PLÁSTICO RÍGIDO, OPACO, SEXTAVADO, 0, 7MM, PONTA METAL MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	40,00	60,68	2.427,20
61	LIVRO ATAS, COM 100 PÁGINAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE, SEM MARGEM, ACABAMENTO EM CAPA DURA PRETA.	UND	222,00	19,95	4.428,90
62	MARCADOR HIDROGRÁFICO, PINCEL PARA QUADRO BRANCO, TINTA ORGÂNICA DE SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA DE 4MM E ESCRITA DE 2M. CORES: VARIADAS, NÃO RECARREGÁVEL. CAIXA. COM 12 UNID.	CAIXA	40,00	80,23	3.209,20
63	MASSA DE MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE, APRESENTAÇÃO SOLIDO, MALEÁVEL, ATÓXICO, EMBALAGEM ADEQUADA PARA A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15.236, A CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES CORES VARIADAS CAIXA COM 06 UNIDADES.	CAIXA	1.600,00	5,18	8.288,00
64	MOLHA-DEDO, UMIDIFICADOR, PASTA 12 GRAMAS, CREME ANTIBACTERIANO, NÃO-TÓXICO, FÓRMULA ANTISSÉPTICA E ANTIALÉRGICA. EMBALAGEM DE 12G.	UND	166,00	5,14	853,24
65	PALITOS, MATERIAL: MADEIRA, APLICAÇÃO: TIPO PICOLÉ, COMPRIMENTO: 10 CM, TIPO: PONTAS REDONDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	40,00	8,72	348,80
66	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60 G/M2, FOLHA MENTINDO 60 CM X 40 CM. CORES DIVERSAS	UND	230,00	2,97	683,10
67	PAPEL CARBONO MATERIAL: PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL, COMPRIMENTO: 297 MM,	CX	32,00	39,80	1.273,60

Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros . Laedson Silva de Medeiros . Jose da Silva Junior. Roberto Borges de Gouveia. Jonas Moreira da silva. MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SANTOS. e outros.

Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros

Assinatura Eletrônica: 3094f6c2de805f75b68672fd327c86fd493f4e39da4cc59c8bc3573466b18421

	COR: AZUL, LARGURA: 210 M. TIPO FILME. CAIXA COM 100 FOLHAS.				
68	PAPEL CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, PACOTE COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48X66CM), CORES VARIADAS.	PACOTE	160,00	62,44	9.990,40
69	PAPEL CARTOLINA DUPLA-FACE COLOR SET, MEDINDO (48 X 66) CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	160,00	2,50	400,00
70	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, FOLHAS MEDINDO 48CM X 2.00M	UND	210,00	2,00	420,00
71	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 1,5 MM, CORES VARIADAS.	UND	335,00	3,00	1.005,00
72	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 2 MM, CORES VARIADAS.	UND	335,00	3,13	1.048,55
73	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 2 MM, PADRÃO: GLITTERIZADO, CORES VARIADAS.	UND	225,00	6,30	1.417,50
74	PAPEL KRAFT, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 120 G/M2, COMPRIMENTO: FOLHAS MEDINDO 113CM X 77 CM, COR: NATURAL/PARDO.	UND	300,00	0,56	168,00
75	PAPEL LAMINADO, COMPRIMENTO: FOLHAS MEDINDO 59CM X 49 CM. CORES VARIADAS.	UND	240,00	3,50	840,00
76	PAPEL SULFITE - GRAMATURA DE 40KG, MEDINDO NO TAMANHO A4 (210 X 297), COR BRANCA. PACOTE COM MÍNIMO DE 50 FOLHAS.	PACOTE	1.005,00	13,27	13.336,35
77	PAPEL SULFITE - GRAMATURA DE 60G/M2, MEDINDO NO TAMANHO A4 (210 X 297), COR BRANCA. PACOTE COM MÍNIMO DE 50 FOLHAS.	PACOTE	1.005,00	16,20	16.281,00
78	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO (210X297), COLORIDOS. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	30,00	10,92	327,60
79	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO (210X297), NA COR BRANCA. CAIXA COM 10 RESMAS (RESMAS NO MÍNIMO 500 FOLHAS)	CAIXA	1.354,00	346,66	469.377,64
80	PASTA AZ, FEITO EM PAPEL CARTÃO 2MM COM FORRO EM PAPEL	UND	2.305,00	26,30	60.621,50

Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros . Laedson Silva de Medeiros . Jose da Silva Junior. Roberto Borges de Gouveia. Jonas Moreira da silva. MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SANTOS. e outros.
Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros

Assinatura Eletrônica: 3094f6c2de805f75b68672fd327c86fd493f4e39da4cc59c8bc3573466b18421

	MONOLÚCIDO, É PERFEITA PARA CLASSIFICAR, PROTEGER, ARMAZENAR, TRANSPORTAR, ARQUIVAR E MANTER EM ORDEM SEUS DOCUMENTOS. PAPEL A4.				
81	PASTA CLASSIFICADORA, MATÉRIA-PRIMA: PAPELÃO; REVESTIMENTO: PLASTIFICADO; GRAMATURA: 280 GRAMAS; MEDIDA: 235 X 335 MM; COR: AZUL ESCURO; LOMBO: 10 MM; PRENDEDOR: COM PRENDEDOR; TIPO PRENDEDOR: GRAMPO TRILHO; VISOR: SEM VISOR. CORES VARIADAS.	UND	300,00	9,85	2.955,00
82	PASTA PARA ARQUIVO, MATERIAL: CARTÃO MARMORIZADO, ALTURA: 360 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR: PARDA, TIPO: SUSPENSA, LARGURA: 240 MM, PRENDEDOR INTERNO: GRAMPO PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	330,00	9,26	3.055,80
83	PASTA, COM ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO), DE POLIPROPILENO (PP), ESPESSURA DE 0,45 MM, NO TAMANHO OFICIO, MEDINDO 345 X 250 MM (C X L X A), COM ILHOSES E ELÁSTICO, TRANSPARENTE (CRISTAL). CORES: AZUL, FUMÊ, VERMELHO E CINZA E, TRANSPARENTE (CRISTAL).	UND	1.870,00	4,73	8.845,10
84	PERFURADOR DE PAPEL, EM AÇO, COM CAPACIDADE DE 20 FOLHAS DE 75 G/M², COM 2 VAZADORES, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, HÍBRIDA, COM DUAS INDICAÇÕES PARA CENTRALIZAÇÃO DO PAPEL.	UND	30,00	40,10	1.203,00
85	PERFURADOR DE PAPEL: EM AÇO, COM CAPACIDADE DE 60 FOLHAS DE 75 G/M², COM 2 VAZADORES, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, HÍBRIDA, COM DUAS INDICAÇÕES PARA CENTRALIZAÇÃO DO PAPEL.	UND	25,00	121,63	3.040,75
86	PILHAS "AA" TPO ALCALINAS, COMPOSIÇÃO DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE, ÓXIDO DE ZINCO VOLTAGEM DE 1,5V (AA), CARTELA C/ 04 UND. NÃO RECARREGÁVEL.	PACOTE	200,00	14,52	2.904,00
87	PILHAS "AAA" TIPO ALCALINAS, COMPOSIÇÃO DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE, ÓXIDO DE ZINCO	PACOTE	240,00	14,27	3.424,80

Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros

Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros . Laedson Silva de Medeiros . Jose da Silva Junior. Roberto Borges de Gouveia. Jonas Moreira da silva. MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SANTOS. e outros.

Assinatura Eletrônica: 3094f6c2de805f75b68672fd327c86fd493f4e39da4cc59c8bc3573466b18421

	VOLTAGEM DE 1,5V (AAA), CARTELA C/ 04 UND. NÃO RECARREGÁVEL.				
88	PILHAS "C" TPO ALCALINAS, COMPOSIÇÃO DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE, ÓXIDO DE ZINCO VOLTAGEM DE 1,5V, CARTELA C/ 02 UND. NÃO RECARREGÁVEL.	PACOTE	50,00	24,29	1.214,50
89	PINCEL ATÔMICO 850, PONTA 4MM, PARA USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA	CX	152,00	72,23	10.978,96
90	PISTOLA APLICADORA, PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL: TAMANHO GRANDE, COMPATÍVEL COM REFIL FINO, BIVOLT, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA 220 W. IDEAL PARA COLAGEM DE PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA E CERÂMICA. APLICAÇÃO EM ARTESANATOS, FIXAÇÃO DE CANALETAS, MOLDURAS E ENFEITES DECORATIVO.	UND	60,00	87,51	5.250,60
91	PISTOLA APLICADORA, PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL: TAMANHO GRANDE, COMPATÍVEL COM REFIL GROSSO, BIVOLT, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA 220 W. IDEAL PARA COLAGEM DE PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA E CERÂMICA. APLICAÇÃO EM ARTESANATOS, FIXAÇÃO DE CANALETAS, MOLDURAS E ENFEITES DECORATIVO.	UND	63,00	101,45	6.391,35
92	PORTA-LÁPIS/CLIPE/LEMBRETE, MATERIAL: POLIPROPILENO RECICLADO, COR: FUMÊ, TIPO: CONJUGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ESCANINHO TRIPLO, LATERAIS E FUNDO FECHADOS.	UND	63,00	22,73	1.431,99
93	PRANCHETA PORTATIL, DE ACRÍLICO LISO, TAMANHO (235X340) MM, OFICIO, ESPESSURA 3MM, COM PRENDEDOR DE PRESSÃO METÁLICO, NA COR CRISTAL.	UND	145,00	25,42	3.685,90
94	PRENDEDOR DE PAPEL, METÁLICO TIPO GRAMPOMOL; 25MM, APROXIMADAMENTE, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI (PRETO) E PRESILHA EM AÇO, CAIXA C/ 12 UND.	CX	21,00	15,25	320,25
95	PRENDEDOR DE PAPEL, METÁLICO TIPO GRAMPOMOL; 42MM,	CX	20,00	26,27	525,40

Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros . Laedson Silva de Medeiros . Jose da Silva Junior. Roberto Borges de Gouveia. Jonas Moreira da silva. MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SANTOS. e outros.
Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros

Assinatura Eletrônica: 3094f6c2de805f75b68672fd327c86fd493f4e39da4cc59c8bc3573466b18421

	APROXIMADAMENTE, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI (PRETO) E PRESILHA EM AÇO, CAIXA C/ 12 UND.				
96	PRENDEDOR DE PAPEL, METÁLICO TIPO GRAMPOMOL; 51MM, APROXIMADAMENTE, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI (PRETO) E PRESILHA EM AÇO, CAIXA C/ 12 UND.	CX	21,00	36,00	756,00
97	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO, TIPO RETA, EM POLIESTIRENO, MEDINDO 30 CM, COM 3 MM DE ESPESSURA, ESCALA MILIMÉTRICA, NA COR CRISTAL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-15236.	UND	1.377,00	3,69	5.081,13
98	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO, TIPO RETA, EM POLIESTIRENO, MEDINDO 40 CM, COM 3 MM DE ESPESSURA, ESCALA MILIMÉTRICA, NA COR CRISTAL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-15236.	UND	115,00	6,02	692,30
99	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO, TIPO RETA, EM POLIESTIRENO, MEDINDO 50 CM, COM 3 MM DE ESPESSURA, ESCALA MILIMÉTRICA, NA COR CRISTAL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-15236.	UND	27,00	10,77	290,79
100	TECIDO EM CHITÃO, ESTAMPADO 100% ALGODÃO, ESTAMPAS VARIADAS.	METRO	270,00	16,77	4.527,90
101	TECIDO TIPO TNT, GRAMATURA 40 G/M², CORES VARIADAS.	METRO	810,00	5,33	4.317,30
102	TESOURA DE PICOTAR, CORTAR COM ACABAMENTO ZIG-ZAG, CABO EMBORRACHADO ANATÔMICO, MEDINDO 23 CM. LÂMINA EM AÇO INOX, SEM PONTA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236.	UND	18,00	82,40	1.483,20
103	TESOURA ESCOLAR, DE AÇO INOX, MEDINDO 13 CM, CABO DE POLIPROPILENO ATÓXICO, PARA PICOTAR, COM DOIS DEDOS E REBITE, LÂMINA EM AÇO INOX, SEM PONTA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, E SUAS CONDIÇÕES	UND	1.400,00	20,40	28.560,00

Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros . Laedson Silva de Medeiros . Jose da Silva Junior. Roberto Borges de Gouveia. Jonas Moreira da silva. MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SANTOS. e outros.
Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros

Assinatura Eletrônica: 3094f6c2de805f75b68672fd327c86fd493f4e39da4cc59c8bc3573466b18421

	DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236.				
104	TESOURA ESCOLAR, DE AÇO INOX, MEDINDO 21 CM, CABO DE POLIPROPILENO ATÓXICO, PARA PICOTAR, COM DOIS DEDOS E REBITE, LÂMINA EM AÇO INOX, SEM PONTA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236.	UND	130,00	12,50	1.625,00
105	TESOURA MULT USO, DE AÇO INOX, MEDINDO 25 CM, CABO DE POLIPROPILENO ATÓXICO, PARA PICOTAR, COM DOIS DEDOS E REBITE, LÂMINA EM AÇO INOX, SEM PONTA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236.	UND	99,00	20,13	1.992,87
106	TINTA GUACHE, APLICAÇÃO: PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, CORRES: VARIADAS COMPOSIÇÕES: RESINA VINÍCOLA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, CAIXA COM 06 POTES, DE 15 ML CADA.	CX	900,00	14,95	13.455,00
107	TINTA PARA CARIMBO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPONENTES: PIGMENTOS, ÁGUA, APLICAÇÃO: AUTOMÁTICO E ALMOFADA, CORES: AZUL E PRETA. CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 40 ML CADA.	CX	5,00	91,76	458,80
108	TINTA PARA TECIDO COMPOSTA DE TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, AGUA, PIGMENTOS, CONSERVANTE, SOLÚVEL EM AGUA, PRONTA PARA USO, RESISTENTE A LAVAGEM, FIXAÇÃO A FRIO, UTILIZADA SOMENTE EM TECIDO DE FIBRAS NATURAIS DE ALGODÃO, APLICADA COM PINCEL OU ESPONJA, NÃO INDICADA PARA TECIDOS SINTÉTICOS OU ENGOMADOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, NA COR AMARELO CADMIO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-	CX	112,00	97,38	10.906,56

Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros

Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros . Laedson Silva de Medeiros . Jose da Silva Junior. Roberto Borges de Gouveia. Jonas Moreira da silva. MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SANTOS. e outros.

Assinatura Eletrônica: 3094f6c2de805f75b68672fd327c86fd493f4e39da4cc59c8bc3573466b18421

	15236/2012. CAIXA CONTENDO 12 DE 37ML CADA.				
109	GRAMPEADOR, DIMENSÕES 7 X 29 X 9 CM; 840 G, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS, AJUSTE DE PROFUNDIDADE DE 7MM ATÉ 65MM, COMPATÍVEL COM GRAMPOS 23/6, 23/8, 24/8, 23/10, 24/10 E 23/13.	UNIDADE	40,00	131,46	5.258,40
110	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TAMANHO 23/8, 24/8, 23/10, 24/10 E 23/13. CAIXA COM 5000 UNIDADES.	UNIDADE	100,00	9,19	919,00
Valor Total: R$ 1.077.558,55 (Um milhão, setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)					

1.2. Os bens deverão atender as especificações mínimas contidas na descrição.

1.3. O objeto acima elencado é classificado como bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme aduz o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4. Os bens deverão estar em conformidade com as orientações contidas no Código de Defesa do Consumidor.

1.5. Da vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelece o Art. 84, *caput,* da Lei nº 14.133/2021.

1.6. DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

1.7. DA GARANTIA: Não haverá exigência da garantia da proposta.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento regular de materiais de expediente destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Florânia/RN e de suas diversas Secretarias e unidades administrativas. Tais materiais constituem insumos indispensáveis à execução das atividades administrativas, técnicas, educacionais, culturais, esportivas e sociais desenvolvidas pelo Município, sendo necessários para o adequado funcionamento dos setores e para a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Assinatura Eletrônica: 3094f6c2de805f75b68672fd327c86fd493f4e39da4cc59c8bc3573466b18421

Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros

Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros . Laedson Silva de Medeiros. Jose da Silva Junior. Roberto Borges de Gouveia. Jonas Moreira da silva. MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SANTOS. e outros.

2.2. A aquisição mostra-se necessária, ainda, em razão da diversidade de materiais demandados pelas unidades municipais, incluindo itens destinados às atividades administrativas, escolares, artísticas e recreativas desenvolvidas pelas Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. A disponibilidade desses materiais contribui para a organização dos ambientes de trabalho, a execução das rotinas institucionais, o processamento e arquivamento de documentos, bem como para o desenvolvimento das ações e projetos de interesse público, evitando a interrupção ou o comprometimento das atividades em razão da insuficiência de insumos.

2.3. Dessa forma, a contratação visa garantir o abastecimento adequado e contínuo das unidades administrativas municipais, proporcionando condições materiais para o desempenho eficiente das atribuições institucionais e para a manutenção da qualidade dos serviços públicos. A medida atende ao interesse público e encontra respaldo nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da eficiência, continuidade do serviço público, planejamento, economicidade e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação está fundamentada nos seguintes fundamentos basilares:

- A Lei Federal nº 14.133/2021;
- A Lei Complementar nº 123/2006;
- A Lei Municipal nº 986/2023.

3.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo e o ciclo de vida do objeto encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo ao processo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Técnicos do Objeto

Assinatura Eletrônica: 3094f6c2de805f75b68672fd327c86fd493f4e39da4cc59c8bc3573466b18421

Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros

Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros , Laedson Silva de Medeiros, Jose da Silva Junior, Roberto Borges de Gouveia, Jonas Moreira da silva, MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SANTOS, e outros.

5.1. Os materiais de expediente deverão ser especificados no Termo de Referência de forma clara, objetiva e padronizada, com indicação de tipo, modelo, dimensões, capacidade, composição e demais características técnicas, sempre que possível com referência a padrões usuais de mercado.

Requisitos relacionados à execução contratual

5.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as solicitações das unidades administrativas, com prazo de entrega estabelecido no edital e contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

5.3. A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como designar preposto aceito pela Administração para atender às solicitações e solucionar as pendências.

5.4. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, em horário de funcionamento do órgão, com conferência de quantidade, especificação e validade no ato do recebimento.

Requisitos de qualidade e desempenho

5.5. Os materiais deverão atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis a cada produto e apresentar prazo de validade de, no mínimo, 75% do prazo total de validade do produto, contado a partir da data de entrega.

5.6. Os materiais deverão ser entregues em embalagens íntegras, adequadas ao transporte e armazenamento, com identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e validade.

5.7. A contratada deverá substituir, às suas expensas, os materiais que apresentarem vícios ou defeitos de fabricação, no prazo estipulado no edital.

Requisitos de sustentabilidade

5.8. Sempre que houver disponibilidade no mercado, deverá ser priorizada a aquisição de produtos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como: refis, produtos biodegradáveis, embalagens recicláveis ou retornáveis e produtos com menor impacto ambiental.

Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros

Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros , Laedson Silva de Medeiros , Jose da Silva Junior , Roberto Borges de Gouveia , Jonas Moreira da silva , MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SANTOS , e outros.

Assinatura Eletrônica: 3094f6c2de805f75b68672fd327c86fd493f4e39da4cc59c8bc3573466b18421

5.9. A destinação de resíduos e embalagens deverá observar a legislação ambiental aplicável, especialmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010).

Requisitos relacionados à segurança e normas reguladoras

5.10. Os materiais de expediente deverão atender às normas de segurança do INMETRO, e às normas da ABNT pertinentes.

Condições de garantia e manutenção

5.11. Tratando-se de fornecimento de materiais, não há exigência de manutenção ou assistência técnica continuada. Contudo, deverá ser assegurada a garantia contra vícios e defeitos de fabricação, com substituição dos itens defeituosos às expensas da contratada, no prazo estipulado no edital.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecedor deverá realizar cada entrega no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da nota de empenho, conforme estabelecido pela Administração.

6.2. As entregas deverão ser realizadas em outro local expressamente indicado pelo Município na respectiva Ordem de Fornecimento.

6.3. Os bens deverão ser entregues como descrito nos requisitos da contratação.

6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser entregues novamente no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os bens serão recebidos definitivamente em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, cumprimento das especificações e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros
Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros . Laedson Silva de Medeiros . Jose da Silva Junior. Roberto Borges de Gouveia. Jonas Moreira da silva. MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SANTOS. e outros.

Assinatura Eletrônica: 3094f6c2de805f75b68672fd327c86fd493f4e39da4cc59c8bc3573466b18421

6.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.2. fornecer os materiais em conformidade com as especificações exigidas;

7.3. realizar as entregas nos prazos e locais definidos pela Administração;

7.4. manter a regularidade dos itens fornecidos durante toda a vigência contratual;

7.5. substituir, sem ônus adicional, os produtos recusados por desconformidade;

7.6. responsabilizar-se pela qualidade, procedência, transporte e acondicionamento dos materiais;

7.7. atender às solicitações formais da contratante com presteza e regularidade;

7.8. apresentar documentação fiscal e demais documentos exigidos para a correta execução contratual;

7.9. cumprir integralmente as normas legais, técnicas e administrativas aplicáveis ao objeto.

7.10. Também são obrigações do contratado:

I. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

II. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros . Laedson Silva de Medeiros . Jose da Silva Junior. Roberto Borges de Gouveia. Jonas Moreira da silva. MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SANTOS. e outros.
Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros

Assinatura Eletrônica: 3094f6c2de805f75b68672fd327c86fd493f4e39da4cc59c8bc3573466b18421

IV. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

V. Assumir inteira responsabilidade quanto a garantia do produto e a qualidade do Serviço prestado, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

VI. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício, ação ou omissão de seus empregados;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência da Licitação e seus anexos;

II. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

III. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

IV. Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

V. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

VI. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

VII. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

VIII. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

7.11. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros

Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros . Laedson Silva de Medeiros . Jose da Silva Junior. Roberto Borges de Gouveia. Jonas Moreira da silva. MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SANTOS. e outros.

Assinatura Eletrônica: 3094f6c2de805f75b68672fd327c86fd493f4e39da4cc59c8bc3573466b18421

7.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.14. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

7.15. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme Portaria nº 65/2024.

7.16. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração:

I. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

III. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

IV. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

V. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros

Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros . Laedson Silva de Medeiros . Jose da Silva Junior. Roberto Borges de Gouveia. Jonas Moreira da silva. MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SANTOS. e outros.

Assinatura Eletrônica: 3094f6c2de805f75b68672fd327c86fd493f4e39da4cc59c8bc3573466b18421

7.17. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.18. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

GESTOR DO CONTRATO

7.19. O Gestor do Contrato será o servidor Lázaro Washington Toscano Barros, matrícula nº 358, conforme Portaria nº 016/2025.

7.20. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.21. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.22. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.23. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.24. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art.

Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros . Laedson Silva de Medeiros . Jose da Silva Junior. Roberto Borges de Gouveia. Jonas Moreira da silva. MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SANTOS. e outros.
Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros

Assinatura Eletrônica: 3094f6c2de805f75b68672fd327c86fd493f4e39da4cc59c8bc3573466b18421

158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.25. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.26. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Os bens serão verificados da seguinte forma:

I. O atesto provisório do fornecimento será realizado no prazo de até **02 (dois) dias corridos,** pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

II. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **02 (dois) dias úteis** do recebimento provisório.

III. Na hipótese da verificação, a que se refere o subitem anterior, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

IV. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

V. O fornecimento/serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no imediato, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros

Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros , Laedson Silva de Medeiros , Jose da Silva Junior , Roberto Borges de Gouveia , Jonas Moreira da silva , MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SANTOS , e outros.

Assinatura Eletrônica: 3094f6c2de805f75b68672fd327c86fd493f4e39da4cc59c8bc3573466b18421

8.2. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades e sanções, conforme rege a Lei Federal nº 14.133/2021.

LIQUIDAÇÃO

8.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

PRAZO DE PAGAMENTO

8.7. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros

Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros . Laedson Silva de Medeiros . Jose da Silva Junior. Roberto Borges de Gouveia. Jonas Moreira da silva. MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SANTOS. e outros.

Assinatura Eletrônica: 3094f6c2de805f75b68672fd327c86fd493f4e39da4cc59c8bc3573466b18421

VP = Valor da parcela a ser paga.		
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:		
I = (TX)	I = (6/100) / 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

FORMA DE PAGAMENTO

8.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.13. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.14. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

8.15. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros
Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros . Laedson Silva de Medeiros . Jose da Silva Junior. Roberto Borges de Gouveia. Jonas Moreira da silva. MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SANTOS. e outros.

Assinatura Eletrônica: 3094f6c2de805f75b68672fd327c86fd493f4e39da4cc59c8bc3573466b18421

8.16. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.17. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

DO REAJUSTE

8.18. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do orçamento estimado.

8.19. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.20. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.21. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.22. Entende-se por reajuste, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no item 8.19, deste termo, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, em conformidade com o Art. 6°, LVIII da Lei 14.133/2021.

8.23. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.24. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.25. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros

Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros , Laedson Silva de Medeiros , Jose da Silva Junior , Roberto Borges de Gouveia , Jonas Moreira da silva , MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SANTOS , e outros.

Assinatura Eletrônica: 3094f6c2de805f75b68672fd327c86fd493f4e39da4cc59c8bc3573466b18421

8.26. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

8.27. O reajuste será realizado por termo aditivo.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento **LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com critério de Adjudicação pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

9.2. O ordenador de despesa analisará a possibilidade do **tratamento diferenciado** e simplificado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), como também, quanto à **exclusividade de participação** das ME'S E EPP'S na contratação do objeto.

9.3. O ordenador de despesa analisará a possibilidade do **tratamento diferenciado**, **favorecido, regionalizado e simplificado** às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e aos Microempreendedores Individuais, conforme a Lei Municipal nº 986/2023.

9.4. O presente Termo foi elaborado para que, através do procedimento legal pertinente seja efetuado o **Registro de Preços.**

9.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.6. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023.

9.7. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. Em se tratando de **microempreendedor individual** – MEI: Certificado da Condição de

Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros

Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros , Laedson Silva de Medeiros , Jose da Silva Junior , Roberto Borges de Gouveia , Jonas Moreira da silva , MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SANTOS e outros.

Assinatura Eletrônica: 3094f6c2de805f75b68672fd327c86fd493f4e39da4cc59c8bc3573466b18421

Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

c. No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o **participante sucursal, filial ou agência**;

e. No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f. No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: decreto de autorização;

h. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c. Prova de regularidade para com **a Fazenda Municipal e Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos e à Dívida Ativa, conforme o caso;

d. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

f. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório,

Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros

Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros , Laedson Silva de Medeiros , Jose da Silva Junior , Roberto Borges de Gouveia , Jonas Moreira da silva , MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SANTOS e outros.

Assinatura Eletrônica: 3094f6c2de805f75b68672fd327c86fd493f4e39da4cc59c8bc3573466b18421

deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

g. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

h. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

i. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

j. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

III. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

IV. CAPACIDADE TÉCNICA

a. Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação;

b. Havendo necessidade de realização de diligência, o licitante deverá disponibilizar todas as

Assinatura Eletrônica: 3094f6c2de805f75b68672fd327c86fd493f4e39da4cc59c8bc3573466b18421

Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros

Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros . Laedson Silva de Medeiros . Jose da Silva Junior. Roberto Borges de Gouveia. Jonas Moreira da silva. MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SANTOS. e outros.

informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados apresentados, tais como: cópias de nota fiscal e/ou nota de empenho e/ou do termo de contrato que deram suporte à contratação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa total do valor da contratação é de **R$ 1.077.558,55 (um milhão, setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito e cinquenta e cinco centavos)** conforme orçamento estimativo presente neste processo de contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral do Município de Florânia/RN, vinculadas às Secretarias Municipais e Fundos participantes do Registro de Preços. As respectivas dotações orçamentárias encontram-se devidamente especificadas nos autos do processo administrativo, sendo observadas no momento da emissão da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, conforme a necessidade de cada unidade gestora e a disponibilidade orçamentária e financeira correspondente.

12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações constantes no art. 155, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, as sanções impostas nos art. 156.

Florânia/RN, 25 de setembro de 2026.

Subscrevo o presente Termo de Referência:

Agente de Contratação
ARTHUR JAZO GERMANO DE MEDEIROS

(Documento assinado eletronicamente, conforme Decreto Municipal n° 039/2023)

Secretário(a) Municipal de Administração

Assinatura Eletrônica: 3094f6c2de805f75b68672fd327c86fd493f4e39da4cc59c8bc3573466b18421

Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros

Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros , Laedson Silva de Medeiros , Jose da Silva Junior , Roberto Borges de Gouveia , Jonas Moreira da silva , MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SANTOS , e outros.

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
(Documento assinado eletronicamente, conforme Decreto Municipal n° 039/2023)

Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

JOSÉ DA SILVA JÚNIOR

(Documento assinado eletronicamente, conforme Decreto Municipal n° 039/2023)

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

ROBERTO BORGES DE GOUVEIA

(Documento assinado eletronicamente, conforme Decreto Municipal n° 039/2023)

Secretário(a) Municipal de Agricultura

JONAS MOREIRA DA SILVA

(Documento assinado eletronicamente, conforme Decreto Municipal n° 039/2023)

Secretário(a) Municipal de Educação
MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SANTOS
(Documento assinado eletronicamente, conforme Decreto Municipal n° 039/2023)

Secretário(a) Municipal de Cultura
HELDER LIMA FREIRE
(Documento assinado eletronicamente, conforme Decreto Municipal n° 039/2023)

Secretário(a) Municipal de Esporte e Lazer
SANTINA DE FÁTIMA DANIELLE TOSCANO DE AZEVEDO
(Documento assinado eletronicamente, conforme Decreto Municipal n° 039/2023)

Secretária Municipal de Saúde

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

(Documento assinado eletronicamente, conforme Decreto Municipal n° 039/2023)

Secretário(a) Municipal de Assistência Social
JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS
(Documento assinado eletronicamente, conforme Decreto Municipal n° 039/2023)

Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros . Laedson Silva de Medeiros . Jose da Silva Junior. Roberto Borges de Gouveia. Jonas Moreira da silva. MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SANTOS. e outros.

Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros

Assinatura Eletrônica: 3094f6c2de805f75b68672fd327c86fd493f4e39da4cc59c8bc3573466b18421

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 3094f6c2de805f75b68672fd327c86fd493f4e39da4cc59c8bc3573466b18421

Arthur Jazo Germano de Medeiros - CPF: 111.XXX.XXX-06 - Assinado em: 25/09/2026 10:09:25
Laedson Silva de Medeiros - CPF: 022.XXX.XXX-66 - Assinado em: 25/09/2026 11:13:21
Jose da Silva Junior - CPF: 315.XXX.XXX-34 - Assinado em: 25/09/2026 10:22:33
Roberto Borges de Gouveia - CPF: 368.XXX.XXX-00 - Assinado em: 25/09/2026 11:17:11
Jonas Moreira da silva - CPF: 489.XXX.XXX-20 - Assinado em: 25/09/2026 10:22:11
MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SANTOS - CPF: 054.XXX.XXX-03 - Assinado em: 25/09/2026 10:36:08
Helder Lima Freire - CPF: 878.XXX.XXX-20 - Assinado em: 26/09/2026 03:23:55
Santina de Fátima Danielle Toscano de Azevedo - CPF: 077.XXX.XXX-74 - Assinado em: 25/09/2026 11:37:02
Sâmara Asley de Medeiros Laurentino - CPF: 079.XXX.XXX-31 - Assinado em: 25/09/2026 11:24:06
Joelzia Teixeira de Medeiros - CPF: 046.XXX.XXX-21 - Assinado em: 25/09/2026 10:16:04

A autenticidade pode ser verificada em: https://pmflorania.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento, usando o Código de Identificação: A26925105742 e Código Autenticação: 2a170dc4